



Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 23.321 de 08 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

=LEI Nº 2.321 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026=

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Neves Paulista e dá outras providências”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce na estrutura administrativa do Município de Neves Paulista, no quadro de pessoal da Administração Municipal e para suprir a demanda dos seus diversos setores, tendo como vencimentos, referência e atribuições aquelas constantes da presente, assim sendo:

Quantidade	Cargos	Referência	Valores
01	PSICÓLOGO	10	R\$ 3.805,05

Art. 2º O cargo criado no artigo anterior passará a integrar o quadro de pessoal e se destina a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O ocupante do cargo criado em razão da presente Lei terá como atribuições e carga horária aquelas constantes do ANEXO I desta, devendo responder nos termos do que dispõe as obrigações.

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NEVES PAULISTA - SP

Conforme Lei Municipal I

2

sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 164

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 23.321 de 08 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

Art. 5º As despesas necessárias para a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento vigente e suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves-Paulista, 08 de outubro de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI

= Prefeito Municipal =

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NEVES PAULISTA - SP

Conforme Lei Municipal I

3

sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 164

Atos Oficiais

Leis

Lei Nº 23.321 de 08 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO

Provimento: Efetivo

Carga Horário – 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior.

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional e recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

R

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br